



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 370

de 10 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre inclusão de projeto e atividade constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, o seguinte projeto e atividade:

Anexo III
Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Atividades
Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – P.S.H.	Construção de Unidades Habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$206.412,09 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), para fazer face a despesa contida no artigo anterior, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		<i>Secretaria Municipal de Obras</i>	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
4.4.90.51.00		<i>Obras e Instalações</i>	206.412,09
1648200421	049	Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH	206.412,09

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do *superavit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS